

Porto Velho (RO), 28 de dezembro de 2023

Portaria CRO-RO nº 79/2023

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais prevista em Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal e Regional de Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 64/2023 de 18 de julho de 2023 que dispõe sobre a gratificação para as colaboradoras Uende Trindade e Edilamar Ferrai Lotto a partir do dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Ao SERHUM para as devidas providencias

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO, CD

Presidente do CRO-RO